



PROCESSO N.º 213/12

PROTOCOLO N.º 11.322.888 - 1

PARECER CEE/CEB N.º 458/12

APROVADO EM 14/06/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MARIALVA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.º 120/12-SUED/SEED, de 01/02/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá em 01/12/11, de interesse do Colégio Estadual Pedro Viriato Parigot de Souza – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Marialva, que por sua direção, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Química - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 2334/10, de 25/05/10 e Parecer CEE/CEB n.º 521/10 (fls. 05 e 06).

1.1 Dados Gerais do Curso (fls 83)

Curso: Técnico em Química
Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais
Autorização: Resolução Secretarial n.º 2334/10, de 25/05/10 e Parecer CEE/CEB n.º 521/10, a partir do início do ano de 2010
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno
Regime de matrícula: semestral
Carga horária: 1467 horas mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado
Período de integralização do curso: mínimo de 02(dois) anos e máximo de 05 (cinco) anos
Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio



PROCESSO N° 213/12

Número de vagas: 35 vagas por turma
Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio.

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls. 84)

O Técnico em Química possui conhecimentos científicos, tecnológicos e sócio-históricos relevantes, produzidos pela humanidade. Compreende o processo de produção, utiliza as diferentes linguagens de expressão e comunicação, de forma a intervir na realidade do trabalho, nas relações sociais amplas, com autonomia intelectual e moral, para o agir crítico e transformador.

Atua no planejamento, coordenação, operação e controle dos processos industriais e equipamentos nos processos produtivos. Planeja e coordena os processos laboratoriais. Realiza amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas. Realiza vendas e assistência técnica na aplicação de equipamentos e produtos químicos. Participa do desenvolvimento de produtos e validação de métodos.

Atua com responsabilidade ambiental e em conformidade com as normas técnicas, as normas de qualidade e de boas práticas de manufatura e de segurança.

1.3 Matriz Curricular (fls. 120)

d) - Matriz Curricular:

Estabelecimento: Colégio Estadual Pedro Viriato Parigot de Souza – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional														
Município: Marialva														
Curso: CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA														
Forma: Subsequente					Implantação gradativa a partir do ano de 2010									
Turno: NOITE					Carga Horária: 1760 h/a 1467 horas mais 67 horas de Estágio Supervisionado									
Módulo 20					Organização Semestral									
DISCIPLINAS					SEMESTRES								hora/aula	hora
					1º		2º		3º		4º			
					T	P	T	P	T	P	T	P		
01	ANÁLISE AMBIENTAL									2	2	80	67	
02	FÍSICO-QUÍMICA					2	2	2	2	2	2	240	200	
03	FUNDAMENTOS DO TRABALHO				2							40	33	
04	LEGISLAÇÃO E NORMAS				2		2					80	67	
04	MATEMÁTICA APLICADA				2		2					80	67	
05	MICROBIOLOGIA INDUSTRIAL								1	2	1	2	120	100
06	PORTUGUÊS TÉCNICO				2							40	33	
07	PROCESSOS INDUSTRIAIS								4		1	2	140	117
08	QUÍMICA ANALÍTICA					2	2	2	1	3	1	3	280	233
09	QUÍMICA GERAL				2	2	2	2					160	133
10	QUÍMICA INORGÂNICA				2	2	2		3				180	150
11	QUÍMICA ORGÂNICA				2	2	2	2	1	3	1	3	320	267
TOTAL					22		22		22		22		1760	1467
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISADO									2		2		80	67



PROCESSO N° 213/12

1.4 Certificação (fls. 194)

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Química, conforme organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Química.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém cooperação técnica com:

- Laborfort Análises Químicas
- CPA Armazéns Gerais Ltda.
- Renuka Vale do Ivaí S/A
- Aquaquímica Indústria Química Ltda.
- Bsbios Marialva Indústria e Comércio de Biodiesel Sul Brasil S/A
- Flexoprint Etiquetas Ltda.
- Indústria e Comércio de Asfalto Ltda.
- Fa Maringá Ltda.

Os termos de cooperação técnica estão anexados às folhas 124 a 148.

1.6 Corpo Docente (fls. 170)

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Sheila Gabaron	-Licenciatura em Química -especialização em Gestão Educacional – Administração, Supervisão e Orientação Educacional -Especialização em Educação Especial	-Coordenação do Curso
-Viviane Estevam dos Santos	-Licenciatura em Química	-Coordenação de Estágio
-Priscila de Oliveira Meneguetti	-Bacharel em Química	-Análise Ambiental -Processos Industriais -Legislação e Normas
-Luiz Gustavo Zolin	-Licenciatura em Química	-Físico-Química -Química Analítica
-Edineia da Silva Pereira	-Filosofia	-Fundamentos do Trabalho
-Marcelo Carvalho da Silva	-Ciências	-Matemática Aplicada
-Nilza Maria Zanin Bressa	-Ciências Biológicas	-Microbiologia Industrial
-Maria Lúcia da Silva	-Letras/Português/Inglês	-Português Técnico
-Márcia Camilo Figueiredo	-Licenciatura em Química	-Química Geral -Química Inorgânica -Química Orgânica



PROCESSO N° 213/12

1.7 Relatório de Autoavaliação do Curso (fls. 264)

CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA – SUBSEQUENTE						
TURNO NOITE						
ANO	SEMESTRE	MATRICULA	DESISTENTE	APROVADO	REPROVADO	TRANSFERIDO
2010	1º SEMESTRE	46	3	28	13	2
2010	1º SEMESTRE	43	9	17	17	-
2010	2º SEMESTRE	28	2	24	2	-

CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA – SUBSEQUENTE						
TURNO NOITE						
ANO	SEMESTRE	MATRICULA	DESISTENTE	APROVADO	REPROVADO	TRANSFERIDO
2011	1º SEMESTRE	47	14	15	18	-
2011	2º SEMESTRE	18	2	14	2	-
2011	3º SEMESTRE	24	3	20	1	-
2011	2º SEMESTRE	16	2	11	2	1
2011	3º SEMESTRE	14	-	13	1	-
2011	4º SEMESTRE	20	-	20	-	-

1.8 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 807/11 do NRE de Maringá, integrada pelos técnicos pedagógicos: Maria Aparecida Barbosa da Silva, licenciada em Letras; Maria Dolores Lopes, licenciada em Educação Física e como perito Rogério Bergantin Brasil, licenciado em Química, emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso (fls. 241 a 257).

Consta às folhas 31 o protocolado n° 09.729.981 – 1, de encaminhamento à mantenedora, solicitando providências quanto ao relatório de vistoria do Corpo de Bombeiros.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 09/12-DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo tecnológico: Controle e Processos Industriais, do Colégio Estadual Pedro Viriato Parigot de Souza – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, município de Marialva.



PROCESSO N° 213/12

Da análise do processo, constata-se que o laudo do Corpo de Bombeiros exige Projeto de Prevenção de Incêndios. A direção da instituição de ensino informa que mediante as ressalvas do Corpo de Bombeiros encaminhou à mantenedora pedido de liberação de recursos financeiros para as referidas adequações (protocolado n° 09.729.981-1), (fls. 30).

O perito observa que os espaços onde serão instalados o chuveiro lava olhos e capela de exaustão que serão encaminhados pelo MEC, encontram - se preparados, mas sugere a complementação dos laboratórios com equipamentos específicos para melhor segurança durante as aulas práticas, em atendimento ao estabelecido na alínea “c”, inciso I, artigo 48, da Deliberação n° 09/06-CEE/PR: “Salas-ambiente/laboratórios adequados à efetiva execução da Proposta Pedagógica”.

A Comissão Verificadora atesta que novos laboratórios de Química, Física, Biologia, Matemática e Informática, do Programa Brasil Profissionalizado, estão sendo instalados em ambientes adequados, climatizados e iluminados, a existência de rampas de acesso para as pessoas com necessidades especiais, uma biblioteca com acervo organizado e catalogado, os docentes devidamente habilitados e demais dependências, necessárias para o desenvolvimento do curso, em conformidade com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10-CEE/PR.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1467 horas mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado, regime de matrícula semestral, presencial, 35 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de 02 (dois) anos, do Colégio Estadual Pedro Viriato Parigot de Souza – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, município de Marialva, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do início do ano de 2010, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 -CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que sejam tomadas as providências necessárias referentes às ressalvas apontadas neste Parecer.

Recomendamos à mantenedora que:

a) a formação pedagógica dos docentes/ coordenadores seja ação a ser implementada.

b) providencie Coordenador de Laboratório, devidamente habilitado, dado o caráter do curso proposto.



PROCESSO N° 213/12

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Curitiba, 14 de junho de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB

Oscar Alves
Presidente do CEE